

Memorando nº 097/2022 – SEMAS

Tucuruí, 28 de junho de 2022.

A Sr. **VERÔNICA ALVES DA SILVA**
Procuradora Geral do Município de Tucuruí-PA

Assunto: **Apreciação e parecer jurídico.**

Sra. Procuradora,

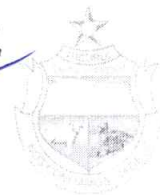
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
Recebido: 29/06/2022
Ass.: Verônica

Ao cumprimenta-la cordialmente, vimos através do presente, solicitar que seja efetuado o **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de locação de Imóvel Urbano, onde funciona o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no valor de **R\$ 1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais) mensal, por **12 (Doze)** meses, com início no dia **01.08.2022** e término em **31.07.2023**, situado a: Rua Lauro Sodré, nº. 546, bairro Centro – Tucuruí-Pará, de acordo com o contrato em anexo de nº **013.2019.36.007** e seus documentos pessoais, tendo como proprietário o Sr. **JOSÉ CARRILHO CERVANTES**, brasileiro, portador do RG **0564282 – SSP/PA** e CPF nº **189.690.112-34**, residente e domiciliado, nesta cidade.

A locação deste imóvel é importante e de fácil acesso a população do município, pois é um órgão criado por lei para formular e deliberar políticas públicas relativas a crianças e adolescentes, em conjunto com as áreas de saúde, meio ambiente, assistência social, educação, entre outras. Controla as ações em todos os níveis e organiza as redes de atenção à população infanto-juvenil, promovendo a articulação das ações, das entidades e dos programas da sociedade civil e dos governos.

Justifica-se a renovação do contrato de locação deste imóvel:

- A Secretaria não dispor de imóvel próprio;
- No imóvel locado já funciona o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Inexiste na localização pretendida, outro imóvel com as características de dimensões e instalações adequadas ao seu funcionamento;
- O valor da locação encontra-se dentro da realidade do mercado local.



Informamos ainda, que existência saldo para cobertura financeira, no qual os recursos para atender aos objetivos do presente Instrumento de Contrato de Locação, serão provenientes de fontes da Administração Pública Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 0417 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 122 1002 2.053 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO CONSELHO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

FUNÇÃO: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada e aguardamos as providências.

Respeitosamente,

CLAUDIA GONCALVES
FERREIRA:03800495201

Assinado de forma digital por
CLAUDIA GONCALVES
FERREIRA:03800495201

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORT. 177/2022-GP